LEI N° 672 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo a receber
em doação área de terra urbana"

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação as seguintes áreas de terra abrangida pela" Rua Travessa n°6" e pela "Rua Paulo Bortoluzzi", conforme descrição abaixo:

Rua Travessa N° 6

Possui uma área superficial de 849,900 m², que divide as Quadras n°06 e n°07, com as seguintes dimensões e confrontações:

Norte - onde mede 6,00m, com área rural da Sociedade Vicente Palotti;

Sul - onde mede 6,00m, com o Terreno da Rua Paulo Bortoluzzi, resultante deste fracionamento;

Leste - onde mede 141,50m, com Área Urbana A2 Remanescente, resultante deste fracionamento;

Oeste - onde mede 141,50m, com terras de Luiz André Marin.

Rua Paulo Bortoluzzi

Possui uma área superficial de 1.242,00m², que divide as Quadras n°05 e n°06, com as seguintes dimensões e confrontações:

Norte - onde mede 6,00m, com o terreno da Rua Travessa n°6, resultante deste fracionamento, e mais 97,50m, com Área Urbana A2 Remanescente, resultante deste fracionamento;

Sul - onde mede 103,50m com área urbana A-1;

Leste - onde mede 12,00m, com a Rua Paulo Bortoluzzi;

Oeste - onde mede 12,00m, com a Rua Paulo Bortoluzzi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2011.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.11.2011

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo